



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE ABERTURA

O **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA**, torna público aos interessados que as inscrições do Concurso Público estarão abertas, destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário** com base nas Legislações Municipais vigentes, Lei Complementar nº 267/2016 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto Unifil de Londrina, localizada na Rua Alagoas, 2015, centro, na cidade de Londrina estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 01/2016.

1.3 Faz parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- a) Prova Objetiva para todos os cargos;
- b) Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior;
- c) Prova Prática para os cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Técnico Eletricista, Operador de Bombas (diurno e noturno), Operadores de ETA, EEE, e ETE, Pedreiro e Encanador;
- d) Aptidão Física para os cargos de: Serviços Gerais Masculino e Leiturista.

1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal O Diário e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.marialva.pr.gov.br. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações.

1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração do Saema.

1.6 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Unifil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelo telefone (43) 3375-7313, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábado, domingo e feriado.

1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horário de prova ou local. O candidato deverá observar as publicações e cronograma conforme instruções deste edital.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
Publicação do Edital de Abertura.	19/04/16
Período de inscrições.	25/04 a 12/05/2016
Prazo de pagamento da taxa de inscrição.	25/04 a 13/05/2016



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Prazo de envio dos laudos médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	25/04 a 13/05/2016
Publicação da lista de inscrições deferidas.	17/05/16
Prazo de recurso das inscrições indeferidas.	18 e 19/05/2016
Publicação das respostas dos recursos e lista de inscrições homologadas pós recursos.	23/05/16
Publicação do Local de Prova Objetiva e Redação.	23/05/16
Aplicação Prova Objetiva e Entrega do Títulos para Nível Superior.	29/05/16
Publicação Gabarito Preliminar e Caderno de Provas, após 18h.	29/05/16
Prazo de recurso contra gabarito preliminar.	30 e 31/05/2016
Publicação das respostas dos recursos e gabaritos pós recursos.	08/06/16
Publicação Resultado Preliminar Prova Objetiva	08/06/16
Prazo de recurso contra Resultado Preliminar.	09 e 10/06/2016
Publicação respostas dos recursos, Convocação Prova Prática e Capacidade Física.	14/06/16
Aplicação das Provas Práticas e Capacidade Física.	19/06/16
Publicação do Resultado Preliminar Prova Prática, Capacidade Física, Títulos e Classificação Preliminar	24/06/16
Prazo de recursos prova prática, capacidade física e títulos.	27 e 28/06/2016
Publicação das Respostas dos recursos classificação e Homologação do Resultado e Classificação Final.	30/06/16

1.8 Faz parte deste edital:

1.8.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.8.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.8.3 Anexo III – Formulário da Prova de Títulos.

2. DOS CARGOS



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, os requisitos mínimos, carga horária mensal, remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas constam na tabela a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGA	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CPLETO							
Encanador	13	1	R\$ 1.476,31	44h	R\$ 85,00	Nível Fundamental Completo.	Manhã
Motorista	01	–	R\$ 1.363,10	44h	R\$ 60,00	Nível Fundamental Completo e CNH categoria “C”.	Manhã
Operador de Máquinas	01	–	R\$ 1.551,79	44h	R\$ 85,00	Nível Fundamental Incompleto e CNH categoria “C”.	Tarde
Pedreiro	02	–	R\$ 1.491,11	44h	R\$ 85,00	Nível Fundamental Incompleto.	Tarde
Serviços Gerais – Feminino	01	–	R\$ 1.100,00	44h	R\$ 40,00	Nível Fundamental Incompleto.	Manhã
Serviços Gerais – Masculino	08	–	R\$ 1.100,00	44h	R\$ 40,00	Nível Fundamental Incompleto.	Manhã
NÍVEL MÉDIO							
Agente Fiscal	01	–	R\$ 1.162,02	40h	R\$ 40,00	Nível Médio Completo.	Tarde
Atendente de Operações e Informações	04	–	R\$ 1.100,00	40h	R\$ 40,00	Nível Médio Completo e Conhecimento básico em Informática.	Tarde
Auxiliar Administrativo	04	–	R\$ 1.233,72	40h	R\$ 60,00	Nível Médio Completo, e conhecimento básico em informática.	Manhã
Leiturista	08	–	R\$ 1.296,79	40h	R\$ 60,00	Nível Médio Completo.	Tarde
Operador de Bombas – Diurno	05	–	R\$ 1.221,47	12/36h	R\$ 60,00	Nível Médio Completo.	Manhã
Operador de Bombas – Noturno	05	–	R\$ 1.376,76	12/36h	R\$ 60,00	Nível Médio Completo.	Manhã
Operador de ETA, EEE, ETE.	05	–	R\$ 1.390,56	44h	R\$ 60,00	Nível Médio Completo e Noções de Informática.	Tarde
Técnico Eletricista	01	–	R\$ 1.447,16	44h	R\$ 85,00	Nível Médio Completo e Conhecimento em Painel de Comando.	Manhã



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

NÍVEL SUPERIOR

Advogado	01	–	R\$ 2.333,87	20h	R\$ 110,00	Nível Superior Completo em Direito, registro na OAB e experiência de 01 (um) ano na área jurídica.	Manhã
Contador	01	–	R\$ 3.342,24	40h	R\$ 110,00	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	Manhã
Engenheiro Civil	01	–	R\$ 2.578,69	20h	R\$ 110,00	Nível Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA.	Manhã
Químico	01	–	R\$ 3.375,74	40h	R\$ 110,00	Nível Superior Completo na área e registro no CRQ,	Manhã

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 Possuir aptidão física e mental.

3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institounifil.com.br, no período das **08h do dia 25 de abril de 2016 até às 23h59min do dia 12 de maio de 2016**, horário oficial de Brasília.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

- 4.2.2 Preencher o formulário de inscrição;
- 4.2.3 Imprimir e conferir o boleto bancário;
- 4.2.4 Recolher o valor de inscrição, nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking*, instituições bancárias até a data limite para pagamento **13 de maio de 2016**.
- 4.2.3 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto conforme item 4.3 e em caso de anulação do certame.
- 4.2.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
- 4.3 Os candidatos poderão se inscrever para até **02 (dois) cargos**, é necessário observar os períodos de aplicação da Prova Objetiva (período manhã e tarde), estabelecidos na tabela 02 deste edital.
- 4.4 O Instituto Unifil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.8 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Cruzeiro do Oeste e o Instituto Unifil o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.11 O Instituto Unifil aconselha aos candidatos que guarde seu comprovante de inscrição e pagamento, para posterior apresentação, se necessário.
- 4.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e homologação realizada pela Instituição organizadora.
- 4.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e número de inscrição.
- 4.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 17 de maio de 2016.
- 4.14 Em hipótese alguma será permitido alteração do cargo para qual se inscreveu.

5. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

- 5.1 Para os candidatos que não possuem acesso a internet, será disponibilizado atendente e computador no período de 25 de abril até 12 de maio 2016, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30mn em dias úteis.
- 5.1.1 O local para realização da inscrição presencial é, na Agência do Trabalhador, situada na Rua Vitória Bornia, nº 29, Marialva/PR.
- 5.1.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante procuração simples, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 5.1.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.1.4 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

5.1.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas se necessário escolher condição especial para prova e enviar laudo médico comprovando a deficiência.

6.4.1 O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **25 de abril até 13 de maio de 2016**, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2016
LAUDO MÉDICO / SAEMA - MARIALVA

CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 LOJAS 04 A 06
LONDRINA – PR

6.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:

a) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova**, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

6.8.1 A prova Ampliada será em fonte 24.

6.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.

6.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Saema ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.24 CANDIDATAS LACTANTES

6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar, para caixa postal de acordo com item 6.5 a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos etc.

6.24.5 A candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada em data provável **DE 29 DE MAIO DE 2016**, no período da manhã e tarde de acordo com a tabela 02 deste edital.

7.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável de 23 de maio de 2016, através de Edital de Local de Prova.

7.1.2 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

7.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

7.2.1 O Saema e o Instituto Unifil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar aos candidatos com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

7.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, e será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

7.3.2 O candidato para ser considerado aprovado na Prova Objetiva deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

7.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, conforme tabelas abaixo:

Tabela 03

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE	PESO DAS	VALOR TOTAL
--------	------------	---------------	----------	-------------



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

		QUESTÕES	QUESTÕES	
Serviços Gerais - Feminino	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50
Total da Prova Objetiva				100,00

Tabela 04

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Serviços Gerais - Masculino	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50
	Total Prova Objetiva			
	Aptidão Física	--	--	Apto ou Inapto
Nota Máxima da Prova				100,00

Tabela 05

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Encanador e Pedreiro	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50
	Total Prova Objetiva			
	Prova Prática	–	–	100,00
Nota Máxima da Prova				200,00

Tabela 06

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Motorista e Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50
	Matemática	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

	Total Prova Objetiva			100,00
	Prova Prática	–	–	100,00
	Nota Máxima da Prova			200,00

Tabela 7

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Leiturista e Operador de (ETA, EEE, ETE), e Operador de Bombas	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50
	Informática Básica	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00
	Total Prova Objetiva			100,00
	Aptidão Física	--	--	Apto ou Inapto
	Nota Máxima da Prova			100,00

Tabela 8

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente Fiscal, Atendente de Operações, Administrativo Auxiliar	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50
	Informática Básica	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00
	Total Prova Objetiva			100,00

Tabela 9

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Técnico Eletricista	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50
	Informática Básica	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00
	Total Prova Objetiva			100,00
	Prova Prática	–	–	100,00
	Nota Máxima da Prova			200,00

Tabela 10

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
--------	------------	------------------------	-------------------	-------------



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Advogado, Contador, Engenheiro Civil e Químico	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50
	Informática Básica	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Gerais	5	3,25	16,25
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00
	Total Prova Objetiva			
	Prova de Títulos	–	–	20,00
	Nota Máxima da Prova			

7.4 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

7.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

7.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova um formulário específico.

7.4.3 A inclusão de que trata o Item 7.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

7.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

7.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

7.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

7.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.4.11 O Instituto Unifil recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

7.4.12 O Instituto Unifil e o Saema não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados, durante a realização da prova.

7.4.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

7.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar.

7.5.1 A Folha de Resposta é o único documento válido para correção.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

7.5.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

7.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

7.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento exigido no edital de abertura;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões dentro no prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva durante a realização das provas.

7.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, após as 18h no dia da realização das provas.

8. PROVAS DE TÍTULOS

8.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, conforme descrito neste item.

8.1.1 Os candidatos deverão entregar a documentação para a Prova de Títulos no dia da realização da Prova Objetiva, cópia do documento oficial com foto para comprovação e formulário de Títulos constante no Anexo III deste edital, em horário e local a ser informado em edital específico.

8.1.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.

8.1.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de		



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

	curso de Pós-Graduação, em nível “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ”, em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			20,00

8.2 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.2.1 Serão corrigidas somente os títulos dos candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

8.2.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

8.2.3 Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.2.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.2.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.2.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

8.2.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.

8.2.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

8.2.9 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado um por candidato, em caso de candidato inscrito em mais de um cargo, deverão entregar envelopes para os dois cargos.

8.2.10 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em edital específico.

8.3 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

8.4 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 Haverá Prova Prática para os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

9.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de 14 de junho de 2016.

9.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de 19 de junho de 2016, na cidade de Marialva/PR.

9.3 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado Apto.

9.3.1 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados conforme tabela a seguir:



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Tabela 12

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA
Encanador	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Motorista	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Máquinas	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Pedreiro	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Técnico Eletricista	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.4 1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 12, serão convocados para a prova prática.

9.5 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

Tabela 13

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Encanador	<p>Montagem de um cavalete completo de rede de distribuição de água; Montagem de uma rede coletora de esgoto.</p> <p>As ferramentas e os materiais necessários para a execução das tarefas serão disponibilizados no local da prova prática.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos</p>	100,00
Motorista	<p>DIREÇÃO VEICULAR, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) rotação do motor;b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;c) localização do veículo na pista;d) velocidade desenvolvida;e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;f) obediência às situações de trajeto;g) outras situações verificadas durante a realização do exame. <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Transitar na contramão da direção;b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;	100,00



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

	<p>c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas: Leve; Média; Grave.</p> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo de prova: 20 minutos.</p>	
Operador de Máquinas	<p>Retro escavadeira: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro e descarregar duas conchas com terra, areia ou pedra na caçamba de um caminhão basculante.</p> <p>Tempo de prova: 20 minutos</p>	100,00
Pedreiro	<p>Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <p>(a) Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria; (b) Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria; (c) Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento; (d) Amarração dos tijolos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	100,00
Técnico Eletricista	<p>Montagem de um painel de comando elétrico; Montagem de uma boia elétrica em comando de chave magnética (contador).</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 60 (sessenta) minutos</p>	100,00

9.6 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

10. PROVA APTIDÃO FÍSICA



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

10.1 A Prova de Aptidão Física será aplicada para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Leiturista e Operador de ETA, EEE,ETE.,** na data provável de 19 de junho de 2016.

10.1.1 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

10.1.2 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva até 50ª colocação.

10.1.3 A prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório.

10.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentre o limite estabelecido de convocação serão chamados para Prova de Aptidão Física.

10.1.5 Para realização da Prova de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, short e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

10.1.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

10.2.3 A não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, os candidatos serão impedidos de realizar a prova sendo assim eliminados do Concurso.

10.2 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital específico na data provável de XX de xxx de 2016.

10.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e atestado médico.

10.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

10.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.6 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 14

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 15s	Apto	Até 13.30s	Apto
De 15.01 pra cima	Inapto	De 13.31 pra cima	Inapto

10.7 DESCRIÇÃO

10.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, três metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 centímetros de largura e um metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros, separados entre si por um espaço de 30 centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira devem medir 5 centímetros x 5 centímetros x 10 centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

10.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos eqüidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com pelo menos um



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

10.7.3 Requisitos mínimos:

10.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

10.7.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

10.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

10.7.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

10.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

10.7.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

10.7.5 A Prova do Shuttle Run será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

Tabela 15

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO <u>MASCULINO</u>	CANDIDATOS DO SEXO <u>FEMININO</u>	TEMPO	TENTATIVAS
	INDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	INDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO		
Corrida em 12min.	1.500m	1000m	12 minutos.	1 (uma)

10.8 DESCRIÇÃO

10.8.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

10.8.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas.

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500 para homens e para as mulheres 1.200). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

10.8.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem à distância mínima prevista para a prova (1.500 para homens e para as mulheres 1.200) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

10.8.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;

c) parar durante a realização do percurso;

d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

10.8.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

10.8.6 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1500 metros;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;

c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

10.9 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

10.10 O candidato Inapto Prova de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11. 1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Práticas e Títulos, quando for o caso.

11.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

11.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) Obter maior nota na prova de português;

d) Obter maior nota na prova de matemática (quando houver);

e) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

f) Obter maior nota na prova de informática (quando houver);

g) Obter maior nota na redação (quando houver);

h) Obter maior nota na prova de títulos (quando houver);

i) Obter maior nota na prova prática (quando houver);



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

j) Tiver maior idade.

11.3 Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com necessidades especiais.

11.4 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final serão divulgados, nos sites www.institutounifil.com.br e www.marialva.pr.gov.br.

11.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Saema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

11.6 Será desclassificado o candidato que:

11.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

11.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

11.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

11.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

11.6.5 No momento da posse não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

12. RECURSOS

12. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

12.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- c) Resultado Prova Objetiva;
- d) Resultado dos Títulos;
- e) Resultado da Prova Prática;
- f) Resultado Prova Capacidade Física;
- g) Classificação Final.

12.3 Os candidatos deverão acessar à área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

12.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

12.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

12.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

12.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado os pareceres, com as alterações ocorridas.

12.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

12.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. NOMEAÇÃO

13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Saema e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

13.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

13.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto Unifil e após da homologação, através de requerimento no Saema.

13.5 A convocação referida no item 13.3 será realizada, através de publicação no site e no Jornal O Diário.

13.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

13.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

13.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia (se houver);
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- n) Comprovante de residência;
- o) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Declarar que não recebe proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

- q) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação, ou seja, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);
- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
- t) Carteira de Habilitação, se for o caso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site endereço eletrônico www.marialva.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.
- 14.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Concurso Público.
- 14.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.4 Caberá ao Saema homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 14.5 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Saena e pelo Instituto Unifil, no que tange a realização deste Concurso Público.
- 14.7 O Instituto Unifil e o Saema não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
- 14.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 14.9 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Presidente.
- 14.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marialva, 19 de abril de 2016

ADEMIR DE SOUZA
SUPERINTENDENTE



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Língua Portuguesa:

Accentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática:

Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida.

Conhecimentos Gerais:

Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Serviços Gerais Feminino: Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

Serviços Gerais Masculino: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de operário. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

Encanador: Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Pedreiro: Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

Motorista: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Operador de Máquinas: Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

Agente Fiscal: Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; Noções sobre as normas de vigilância sanitária.

Atendente de Operações e Informações: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração geral e pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico.

Auxiliar Administrativo: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração geral e pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações). Comportamento organizacional. Noções da Lei nº 8666/93 e alterações.

Leiturista: Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Noções de preenchimento de formulários, entrega de contas aos usuários, Noções de auxílio no controle de cortes e religação de água, Noções de lacração de Hidrômetros. Normas de segurança e higiene no trabalho. Atividades e atribuições específicas do cargo. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. EPIs – Norma Regulamentadora nº 6 Ergonomia.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Operador de Bombas – Diurno / Operador de Bombas – Noturno: Operação de bombas. Tratamento de Água. Equipamentos utilizados no tratamento de água: Conceitos e Manutenção preventiva. Produtos Químicos utilizados no tratamento de água. Atendimento ao público. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

Operador de ETA, EEE, ETE: Conhecimento das fases de tratamento de água. Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Conhecimento das legislações: Portaria MS 2.914/11; Resolução CONAMA 357/05. Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva.

Técnico Eletricista: Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Interpretação de desenhos básicos de redes de eletricidade e informática. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e conduítes e PVC e cerâmicas. Conhecimento de elétrica de motores de bombas, elétrica de instalações de Estações de tratamento de água e esgoto. Instalação dos vários tipos de redes elétricas, voltagens, kilowatts, passagens e instalações de caixas de energia, suporte elétrico e distribuição; Instalações Prediais de Luz e Força; Simbologia; Projeto de Instalações; Cargas dos Pontos de Utilização; Tomadas; Divisão de Circuitos; Conduitos; Proteção; Fator de Demanda; Fator de Diversidade; Proteção e Controle de Circuitos; Prescrições Gerais dos Dispositivos de Proteção; Dispositivos de Controle dos Circuitos; Luminotécnica; Iluminação Incandescente; Iluminação Florescente; Sistemas Especiais. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão; EPI's. Norma Regulamentadora nº 06 e Norma Regulamentadora 10.

Advogado: Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.

Direito Administrativo: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67. **Direito Tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário,



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **Direito Eleitoral:** Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Direito Eleitoral - Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Filiação e Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; Crimes eleitorais. Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico-ambiental. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade, Código Florestal, Política Nacional dos Recursos Hídricos, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei nº 9394/96. Lei nº 7853/1989. Lei nº 9795/99. Lei nº 10.098/2000. Lei nº 10436/2002. Lei nº 12.764/2012. Convenção Sobre Direitos das Pessoas Com Deficiência. Dec. 186/2008 - Aprova o Texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Dec. 6949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012.

Contador: Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 3.000/1999 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

Engenheiro Civil: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitário, elétrico (básico), telefônico (básico), lógica (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas / quantitativos da construção civil. Conhecimento básico de informática e softwares na área de engenharia e arquitetura (Corel-Draw, Excel, Volare). Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Químico: Fundamentos de química: Funções inorgânicas e reações químicas; estequiometria das reações químicas; soluções. Qualidade dos recursos hídricos. Classificação dos corpos de água. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. Procedimento para coleta de amostras de água. Captação de águas superficiais. Processos de tratamento de água. Estações de Tratamento de Água. Conhecimento das legislações: Portaria MS 2.914/11; Resolução CONAMA 357/05. Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Encanador:

Atribuições: executar na área de saneamento básico (água e esgoto) as seguintes atividades: assentamento de tubos, manilhas e conexões, ampliação e reparação de adutoras, linhas de recalques de esgotamento sanitário, redes e ramais, ligações de água e cavaletes.

Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicas, ligações domiciliares de água e esgoto (ramais), válvulas e registros, fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral.

Efetuar mudanças de cavaletes, instalação e retirada de hidrômetros, relacionar e especificar tipos e quantidades de materiais necessários ao serviço, efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos, equipamentos e ferramentas de uso diário, assim como zelar pelo uso e conservação dos veículos.

5.4 Relatar ao superior imediato as atividades desenvolvidas no dia, tais como apresentar planilhas de consumo de tubos, conexões, peças e acessórios utilizados, e execução de serviços, fazer e reparar poços de visitas, reparos em rede de água e de esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, cortes e religações, reparos e manutenção na parte hidráulica em prédios públicos, troca e desentupimento de vasos sanitários, reparos em válvulas hidras, caixas de descargas, reservatórios de água potável, bebedouros, torneiras, flexíveis, sifão, manutenção e reparos na parte de tubulações de água e esgoto das E.T.A, E.E.E e E.T.E

Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semanas e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo, execução de outras tarefas afins, inclusive leitura de hidrômetros, conferência do teor de cloro na rede, em sendo o caso.

Motorista:

Dirigir veículos da frota da Saema no traslado dos servidores até os locais dos serviços, prestar serviços tais como: buscar e distribuir hipoclorito de sódio, transportar amostras de água e esgoto até o laboratório para a realização das análises, buscar orçamentos, resultados de análises, qualquer outro tipo de mercadorias por solicitação da Saema.

Transportar água potável, abastecer os reservatórios, auxiliar a equipe do esgotamento sanitário, lavar ruas, passeio onde a Saema executar serviços e for necessário a devida limpeza com caminhão pipa.

Dirigir veículos pesados, leves e motos da Saema, sempre que necessário e devidamente autorizado pela mesma, mediante a comprovação da categoria da carteira de habilitação.

Operador de Máquinas:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro e valas, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas.

Descrição Detalhada das Tarefas



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Operar moto niveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros.

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar, carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento, recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada, observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo lubrificante do motor, e demais equipamentos hidráulicos, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.

Executar outras tarefas correlatas, tendo sobretudo responsabilidade com o patrimônio público, o ocupante lida com equipamento e recursos de alto custo, que necessitam de cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.

Pedreiro:

Descrição do Cargo: executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios ou similares, Tarefas e responsabilidades típicas, verificando as características das obras, examinando plantas e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho, mistura cimento, areia e água, dosando quantidades de forma adequada, para obter a argamassa no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e outros materiais afins.

Construção de obras de pequeno e grande porte, alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e similares, assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-as em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicadas, unindo-as com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus e escadas e outras partes da construção, rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia atentando para prumo e nivelamento, tornando-as aptas para receber outros tipos de revestimentos.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Proceder com a aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes, construir bases de concreto ou de outro material para possibilitar a instalação de bombas, postes ou redes e para outros fins.

Realizar o trabalho de manutenção dos edifícios, reparando paredes e pisos, trocando vasos sanitários, manilhas, telhas e outros.

Serviços em alvenarias padrões de classificação bruto e acabamentos, serviços com madeiras em geral, assentamento de grades, alambrados, portões, vidro, batentes, portas, janelas, coberturas em telha de barro e Eternit.

Selecionar materiais apropriados ao trabalho a ser executado, de acordo com as características, bem como reformas em geral.

Serviços Gerais – Feminino:

Atribuições: remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpá-los com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservá-los em boa aparência, limpar escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem a SAEMA, obedecendo instruções e normas de segurança, arrumar banheiros e toaletes limpando-os, desinfetando-os e reabastecendo-os com papel higiênico, toalhas e sabonetes para conservá-los em perfeitas condições de uso, remover móveis e outros utensílios, efetuar entregas de encomendas e/ou transmitir recados aos ocupantes das diversas instalações da SAEMA, preparar e distribuir café, chá, pães, dentre outros, executar outras atividades correlatas.

Serviços Gerais – Masculino:

Atribuições: executar trabalhos manuais ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, galerias pluviais tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e aparelhos utilizados no serviço, roçadas e capinas, corte e religação de água, limpeza de reservatórios e conservação dos prédios, áreas e jardins e outras tarefas correlatas.

Agente Fiscal:

Tomar todas as providências à violação das normas e posturas da SAEMA e da legislação municipal.

Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata.

Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, emitir notificações e lavrar autos de infração de multa e de apreensão, certificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções, auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades, fiscalizar todos e quaisquer serviços que forem designado pela autarquia de água Saema.

Acompanhar e fiscalizar as obras e serviços, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização.

Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo cadastro de ligação de água e esgoto, assim como, interditar, e lacrar ligações ou obras irregulares, fazer o cadastro e o controle das ligações de água e esgoto clandestinas.

Fiscalizar e dar andamento às reclamações de poluição do meio ambiente, como a poluição do solo, poluição da água, etc. emissão de laudos de vistorias e pareceres acerca de assuntos ambientais.

Fiscalizar os serviços prestados por encanadores credenciados pela Saema, bem como as empresas terceirizadas que prestam serviços a SAEMA, ou empresas que utilizam a rede coletora de esgoto.

Fiscalizar, orientar, solicitar, e se necessário notificar as pessoas que estiverem lavando o passeio público ou veículos em vias públicas em período de estiagem em que a SAEMA decreta estado de alerta.

Atendente de Operações e Informações:

Atribuições: aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração, atender educadamente os usuários, interagir com os mesmos de forma a atender suas perspectivas identificando suas necessidades, auxiliar a diretoria e chefias nas diversas atividades da administração: tais como gerar segundas vias de faturas de água, organizar cadastros, emitir relatórios em geral, operar microcomputadores dos sistemas utilizados pela autarquia e áreas afins.

Programar os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborar demonstrativos e relatórios, coordenar os serviços da equipe auxiliar, executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar Administrativo:

Atribuições: aplicar sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração, receber, registrar, organizar e arquivar documentos, dar suporte nas diversas atividades da administração, bem como desempenhar todas as funções designadas pelas diretorias e chefias administrativas, auxiliar no atendimento ao público, operar microcomputadores dos sistemas utilizados pela autarquia e áreas afins.

Programar os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborar demonstrativos e relatórios, coordenar os serviços da equipe auxiliar, executar outras tarefas correlatas.

Requisitos de ingresso: Ensino médio completo, noções de contabilidade, administração, conhecimentos de informática com noções em Excel e Word.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Executar a fiscalização por meio do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, avaliando a ação orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e renúncia de receitas, dentre outras tarefas e serviços afins.

Responsável pelo fechamento e encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente as suas atribuições, dentro do prazo legal.

Requisitos de ingresso: cargo a ser ocupado por servidor efetivo com capacidade técnica respectiva.

Leiturista:

Atribuições: exercer a leitura, registro e marcação de medidas de higrometria e distribuição de faturas de água de acordo com a rota de leitura pré estabelecida, e entregar correspondências (informativos) aos usuários.

Comunicar a chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, tais como hidrômetros parados ou danificados e alterações de cadastro, vazamentos nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhar essas anotações aos setores competentes todo final de expediente, fazer releituras, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras, auxiliar no corte do fornecimento de água e na sua religação, executar outras tarefas afins a essas.

Devolver a chefia imediata as tarifas não entregues, justificando a ocorrência, levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários.

Prestar informação simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a Saema para obter melhores informações.

Operador de Bombas – Diurno

Operar as bombas de recalques, desligá-las e religá-las sempre que necessário, e informar a Saema com urgência sempre que apresentar qualquer tipo de problemas, principalmente no cuidado com o volume de produção de água das minas, evitando consequências graves com os equipamentos, assim como o do abastecimento da cidade.

Zelar e manter o local de trabalho sempre limpo (interno e externo), inclusive com a proibição da entrada de animais no local.

Controlar o abastecimento do caminhão pipa através de relatórios diários com data, hora e veículo, os quais deveram ser devidamente assinados pelos operadores de bombas e encaminhados semanalmente a Saema, com a finalidade de saber o volume de água transportada, assim como a destinação das mesmas.

Os servidores trabalharão diurnamente 12 horas e terão período de descanso de 36 horas.

Operador de Bombas – Noturno:

Operar as bombas de recalques, desligá-las e religá-las sempre que necessário, e informar a Saema com urgência sempre que apresentar qualquer tipo de problemas, principalmente no cuidado com o volume de produção de água das minas, evitando consequências graves com os equipamentos, assim como o do abastecimento da cidade.

Zelar e manter o local de trabalho sempre limpo (interno e externo), inclusive com a proibição da entrada de animais no local.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Controlar o abastecimento do caminhão pipa através de relatórios diários com data, hora e veículo, os quais deverão ser devidamente assinados pelos operadores de bombas e encaminhados semanalmente a Saema, com a finalidade de saber o volume de água transportada, assim como a destinação das mesmas.

Os servidores trabalharão noturnamente 12 horas e terão período de descanso de 36 horas.

Operador de ETA, EEE, ETE:

Atribuições: executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água, preparar soluções e dosagens de produtos químicos, realizar a coleta do efluente para as análises físico-químicas e bioquímicas, fazer limpeza nas instalações do laboratório, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA.

Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos, proceder à lavagem de filtração da ETA, preencher os relatórios diários, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho.

Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho, proceder à digitação de dados e acompanhamento deles; executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de esgoto.

Preparar soluções e dosagens de produtos químicos, coletar amostras de efluentes para a realização de análises físico-químicas e bioquímicas, fazer limpeza nas instalações do laboratório, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETE e fazer limpeza das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE e/ou EEE, operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos, proceder à lavagem de filtração da ETA, ETE e EEE.

Preencher os relatórios diários, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e ETA e EEE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento.

Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho, proceder à digitação de dados e acompanhamento respectivo, executar outras tarefas correlatas.

Técnico Eletricista:

Atribuições: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, reparar e instalar pára-raios, relés, inspecionar, revisar e manter em bom funcionamento dos quadros de comandos elétricos, reparar instalações elétricas interna e externa, luminárias e demais equipamentos e acessórios elétricos das repartições pertencente a Saema, assim como cabos de transmissão inclusive os de alta tensão para alimentação de moto-bomba submersas.

Dimensionar e montar corretamente painéis de comando elétrico direcionado aos poços semi-artesianos, artesianos e bombas de recalques, consertar aparelhos elétricos em geral.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Planejar e proceder à conservação de aparelhagem eletrônica realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios eletrônicos, inclusive de controle de ponto, realizar enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.

Reparar interruptores, disjuntores, compensadoras, relés em geral, reguladores de tensão, e demais equipamentos utilizados na montagem de painéis, implantar e consertar redes de iluminação nos locais de abastecimento de água Municipais, sinaleiros controladores de níveis de água dos reservatórios.

Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias destinadas a execução dos serviços, zelar pela conservação de veículos, equipamentos e ferramentas de trabalho.

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, executar tarefas afins.

Advogado:

Atribuições: Representar a Autarquia em juízo; emitir pareceres; promover a cobrança extrajudicial e judicial dos valores da Autarquia; coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal; colaborar na elaboração de anteprojetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência e de interesse da Autarquia.

Organizar e orientar os trabalhos segundo objetivos fixados pela superintendência, determinando as rotinas a serem seguidas, avaliando e prestando conta dos trabalhos distribuídos.

Inexistência de inconstitucionalidades; assistir juridicamente a superintendência da Autarquia; colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento da Autarquia; prestar assistência jurídica em nível de consultoria, supervisão ou coordenação aos órgãos da autarquia, exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Contador:

Atribuições: planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário, fornecer dados para a elaboração do orçamento programa, LDO e PPA.

Analisar e controlar os custos que envolvam os projetos bem como as rotinas de gastos internos com objetivo de proporcionar uma melhor visão e transparência da aplicabilidade dos recursos financeiros municipais.

Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado, controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo os saldos apresentados, localizando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis, procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços.

Acompanhar a execução orçamentária, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores, orientar sob o ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Elaborar relatórios, emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, examinar processos e alterações orçamentárias, examinar, organiza e assinar balancetes demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição.

Prestar assessoramento ao superintendente em assuntos de suas competência, efetuar orientações à Tesouraria quanto às aplicações corretas de recursos, pagamentos, lançamentos das receitas e conferência em geral, fornecer dados ao setor de compras indicando as áreas com disponibilidade orçamentária.

Realizar os procedimentos relacionados à dívida ativa, efetuar a apresentação das prestações de contas em audiências públicas, executar outras atividades correlatas.

Responsável pelo fechamento e encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente as suas atribuições, dentro do prazo legal.

Engenheiro Civil:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a elaboração e direção de projetos de engenharia civil relativos à rodovias,

Sistemas de água e esgoto e outros, estudando e preparando planos, métodos de trabalho para orientar a construção, manutenção e reparos de obras, assegurados os padrões, técnicos exigidos, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Descrição Detalhada das Tarefas

Elaborar e executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros afins.

Estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras públicas e particulares, Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, pontes e matadouros, bem como, drenagem para irrigação destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural, consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada.

Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação.

Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.

Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obra de calçamento de ruas e logradouros públicos.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Coordenar e supervisionar a execução de obras de saneamento urbano e rural, elaborar projetos hidro-sanitários, efetuar cálculos dos projetos elaborados, realizar perícias e fazer arbitramento, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, elaborar normas e acompanhar as concorrências.

Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato.

Analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica, promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares, analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares.

Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados.

Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas na SAEMA, conforme o disposto em legislação municipal elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da SAEMA e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Responsável pelo fechamento e encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente as suas atribuições, dentro do prazo legal.

Químico:

Atribuições: Controlar e gerenciar a qualidade do tratamento de água e do esgotamento sanitário do Município de Marialva, quando o abastecimento de água potável e coleta de esgoto for de responsabilidade da Saema.

O mesmo tem a obrigatoriedade de elaborar relatórios de amostragem semanais de controle de presença de hipoclorito de sódio em (10) pontos na rede de distribuição, os quais têm que serem em setores diferentes e executados no mínimo 03 (três) vezes por semana, onde deverá conter endereço, hora, dia e teor de cloro, os mesmos deverão serem arquivados e repassados copias devidamente assinado pelo responsável químico ao gestor da Saema.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

Coletar amostras de água e esgoto e encaminhá-las para laboratórios credenciados junto ao Saema ou no próprio laboratório do Saema para análises de parâmetros exigidos pelos órgãos competentes.

Deverá, enviar mensalmente cópias dos resultados das análises feitas, assim como as de amostragem para a Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, mediante protocolo.

Fazer a conferência diária para a verificação do bom funcionamento das bombas dosadoras de hipoclorito de sódio, em caso de constatação de irregularidades deverá efetuar a calibração das mesmas.

Fiscalizar o nível do recipiente (bombonas) de hipoclorito de sódio, na verificação da falta do mesmo deverá imediatamente informar ao diretor operacional para a reposição imediata do produto mediante protocolo.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

ANEXO III – FOMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado Candidato,

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos da Prova de Títulos.

Marque com X, a coluna item enviado;

Marque a pontuação que corresponde aos seus títulos;

Os títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ALÍNEA	TÍTULO	ENTREGUE	PONTOS
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas carga horária.		
Total de Pontos			